

Lei nº 083

Dispõe sobre Arrendamento de
serviços Telefônicos e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o sr.
Francisco das Chagas Siqueira Pastre, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convenio de arrendamento do Posto de serviços Telefônicos com
a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.

Art. 2º - A renda oriunda deste convenio reverterá
em receita para o Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e a execução da Presente lei pertencerem
que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém. O sr. Secretário de Administração, Publicar,
imprimir e ler.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida
do Estado do Maranhão, em 16 de Setembro de 1986.

Lei nº 084

Estima a Receita e Fixa
a Despesa do Município
de Magalhães de Almeida
MA para o exercício de 1986